

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 575 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 507<sup>a</sup> Reunião Ordinária de Plenário, realizado nos dias 20 e 21 de julho de 2024, pela criação do Grupo de Trabalho de Empreendedorismo e Gestão de Negócio em Enfermagem do Coren-MS; e

**CONSIDERANDO** a deliberação da 141<sup>a</sup> Reunião Ordinária de Diretoria, realizada no dia 02 de novembro de 2024, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designação do Grupo de Trabalho em empreendedorismo e Gestão de Negócio em Enfermagem.

**Art. 2º** O referido Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes Colaboradores:

- Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon, Coren MS- n. 63017 – ENF (Coordenadora);
- Dra. Adriana Correia de Lima, Coren-MS n. 86426-ENF – (Membro);
- Dra. Paula de Oliveira Serafin, Coren MS- n. 109132 - ENF – (Membro).
- Dra. Jéssica Araujo Braga Amoras, Coren MS- n.190752- ENF – (Membro).

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 3º** O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas, conforme Lei n. 5.905/73.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas colaboradoras, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 04 de novembro de 2024

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF